



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.A Nº: 02/2023		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social / Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar CNPJ: 83.794.982/0001-68 ENDEREÇO: Rua Mafra, 99 CEP: 89.114-232 Bairro: Santa Terezinha – Gaspar/SC CONTATO: 3332-8066 / (47) 98434-0700 – Kátia – responsável pelo projeto			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Empreender para Aprender VALOR: R\$29.908 (Vinte e nove mil, novecentos e oito reais) PERÍODO DE EXECUÇÃO: Julho de 2023 a julho de 2024			
Instrumento:	Termo de Colaboração ()	Nº:	
	Termo de Fomento (x)	Nº: 01/2023	
Tipo de Prestação de Contas	Parcial ()	Nº	
	Final (x)	Nº	

DO RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar ao educando do PROEP o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas relacionadas às atividades na área da gastronomia e na área de serviços operacionais, possibilitando a aquisição de conhecimentos compatíveis com as exigências do mercado de trabalho atual. Ofertar 20 vagas (10 no período matutino e no período vespertino), nas oficinas de Confeitaria e panificação para os adolescentes que freqüentam o PROEP, na Etapa de Iniciação para o trabalho, na turma de pré-qualificação.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO: Julho de 2023 a julho de 2024.
TRANSPARÊNCIA ATIVA Divulgação da parceria ocorre no site da Prefeitura – Portal Transparência, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nas redes sociais da Prefeitura e da Entidade e ainda através de banner que é utilizado no momento da execução do projeto.
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA) () Parciais (x) Finais
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER) (x) Satisfatórios () Insatisfatórios
FATOS APONTADOS/OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS Realizada reunião com os representantes da APAE (Odirley de Souza, Michelle Tatiane Caetano e Cristiane Brandl Stapat) e os responsáveis pelas prestações de contas (Marilete Zimmermann e Flávio Augusto de Lima Neto), no dia 24 de junho de 2024 às 13:30, sendo a pauta: 1) Os 04 (quatro) pagamentos realizados em uma única parcela a profissional responsável pela prestação



de contas:

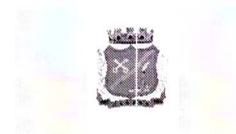
2) Esclarecimentos de dúvidas do novo profissional indicado da APAE, que irá realizar as prestações de contas a partir da parcela nº 10, Sr. Odirley. Demais ajustes necessários a Prestações de Contas e demais orientações foram realizadas por telefone e via e-mail.

1) A entidade informou que o atraso na entrega das prestações de contas foi uma solicitação da responsável pela P.C Sra. Kátia Uller. Marilete informou da necessidade da entidade ter informado o CMDCA e a Gestão sobre o afastamento da servidora e a substituição por outra pessoa para realizar as prestações de contas. A APAE ficou de formalizar a substituição. Marilete pontuou ainda que será solicitado orientação jurídica sobre os repasses realizados para Kátia, sendo que a mesma encontrava-se afastada do trabalho.

Demais ajustes necessários a Prestações de Contas e demais orientações foram realizadas por telefone e via e-mail.

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: (Conforme Plano de Trabalho)	AÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Contratar os profissionais para a aplicação do projeto.2. Promove capacitação na área de gastronomia com oficinas de confeitaria e panificação;3. Proporcionar condições para produção dos produtos e venda interna na instituição;4. Visitar a VIACREDI;5. Promover Educação Financeira aos educandos do PROEP;6. Proporcionar o desenvolvimento de competências, habilidades para o uso do transporte coletivo a todos os educandos do PROEP;7. Adquirir e realizar a recarga do cartão de vale transporte, do transporte coletivo municipal, para realização do treinamento prático com os educandos do PROEP;8. Realizar Prestação de Contas mensais e final do projeto, de acordo com as orientações do CMDCA.
2. METAS ESTABELECIDAS: (Conforme Plano de Trabalho)	METAS: <ol style="list-style-type: none">1.1 Contratar profissional com formação em gastronomia para realização de 10 aulas presenciais e assessoria online aos educandos e profissionais envolvidos;1.2 Contratação de profissional para realização da prestação de contas do projeto, com conhecimento da organização dos serviços ofertados pela APAE de Gaspar;2.1 Promover aprendizagem dos processos de produção de 10 receitas para serem comercializadas posteriormente;2.2 Promover aprendizagem sobre as orientações de higiene e segurança para preparação das receitas, orientação para precificação e dicas de venda;3.1 Reproduzir as receitas aprendidas nas oficinas de Confeitaria e panificação para serem comercializados internamente na instituição;4.1 Estabelecer parceria com a VIACREDI, agência localizada no



	<p>bairro Santa Terezinha, próxima a APAE de Gaspar;</p> <p>5.1 promover palestras ou encontros de cunho educativo sobre Educação Financeira em parceria com a VIACREDI;</p> <p>6.1 Realizar grupos de estudo e orientação sobre educação e cuidados no trânsito;</p> <p>7.1 Recarregar o cartão do vale transporte, do transporte coletivo municipal, para realização do treinamento prático com os educandos do PROEP;</p> <p>8.1 Efetuar as prestações de contas do Projeto de acordo com as orientações do CMDCA.</p>
<p>3. METAS ATINGIDAS (Conforme Prestações de Contas)</p>	<p>1.1 Profissionais contratado desde junho de 2023;</p> <p>1.2 Profissional contratado desde junho de 2023;</p> <p>2.1 e 2.2 - PC 01 - Primeira aula prática aconteceu no dia 27/06/2023, com 04 horas de duração, tanto no período matutino, quanto no período vespertino, (Brigadeiro). Apostila das aulas elaborada pela professora de gastronomia Juliana Maria Deschamps. Assessoria on-line realizada no dia 13/07/2023;</p> <p>PC 02 - A segunda aula prática aconteceu no dia 03/08/2023, com 04 horas de duração, tanto no período matutino, quanto no período vespertino; Apostila das aulas elaborada pela professora de gastronomia Juliana Maria Deschamps, (modelo 01 sem adaptações, modelo 02 com adaptações e ilustrações); Assessoria on-line realizada no dia 17/08/2023;</p> <p>PC 03 – Terceira aula prática aconteceu no dia 31/08/2023, com 4 horas de duração, período matutino e vespertino. Assessoria on-line realizada no dia 12/09/2023.</p> <p>PC 04 – Meta comprovada pela lista de presença dos educandos durante a aula da oficina de gastronomia “Bolo de Chocolate” e lista de presença da assessoria on-line. Documento apresentado somente na prestação de contas física, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para comprovação das Metas, sem publicização dos mesmos.</p> <p>PC 05 – Meta comprovada pela lista de presença dos educandos durante a aula da oficina de gastronomia “Doce de Natal” e lista de presença da assessoria on-line. Documento apresentado somente na prestação de contas física, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para comprovação das Metas, sem publicização dos mesmos.</p> <p>PC 06 - Meta comprovada pela lista de presença dos educandos durante a aula da oficina de gastronomia “Torta Salgada” e lista de presença da assessoria on-line. Documento apresentado somente na prestação de contas física, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para comprovação das Metas, sem publicização dos mesmos.</p> <p>PC 07 - Nesta etapa não houve aulas prática e on-line com a profissional de gastronomia. Por ser início de ano letivo na instituição, foi necessário reorganizar as turmas do PROEP</p>



	<p>e dos professores;</p> <p>PC 08 - Meta comprovada pela lista de presença dos educandos durante a aula da oficina de gastronomia “Enroladinho de Salsicha” e lista de presença da assessoria on-line. Documento apresentado somente na prestação de contas física, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para comprovação das Metas, sem publicização dos mesmos.</p> <p>PC 09 - Meta comprovada pela lista de presença dos educandos durante a aula da oficina de gastronomia “Cuca Alemã” e lista de presença da assessoria on-line. Documento apresentado somente na prestação de contas física, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para comprovação das Metas, sem publicização dos mesmos.</p>
4.RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS	Não consta esse item nesta prestação de contas.
5. VALORES TRANSFERIDOS	Prestação de Contas nº 01/2023 R\$3.658,00 Prestação de Contas nº 02/2023 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 03/2023 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 04/2023 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 05/2023 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 06/2023 R\$1.200,00 Prestação de Contas nº 07/2024 R\$1.200,00 Prestação de Contas nº 08/2024 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 09/2024 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 10/2024 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 11/2024 R\$2.650,00 Prestação de Contas nº 12/2024 R\$2.650,00
6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS	A entidade apresentou todas as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
7. AUDITORIAS REALIZADAS	Não houve apontamentos do Controle Interno até o momento.
8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO (com base nas prestações de contas)	A entidade apresentou o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho ao longo das prestações de contas. Identificado a partir da prestação de contas nº 06/2024 correspondente ao 6º repasse da subvenção até o 8º repasse a entidade entregou as prestações de contas em atraso, bem como identificado que os pagamentos de um prestador de serviço foi realizado de uma única vez. Assim o CMDCA questionou a entidade através de ofício, sendo: <i>Qual o motivo da entrega em atraso das prestações de contas descritas dos três projetos, visto que o Decreto Municipal</i>



	<p><i>nº 8.798, de 30 de maio de 2019, prevê 60 dias após recebimento da subvenção para prestar contas?</i></p> <p><i>Apresentar extrato completo dos três projetos de setembro/2023 a maio/2024, para verificar os pagamentos realizados nesses períodos, visto que está em desacordo com o proposto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo que foi realizado o pagamento a um prestador de serviço em única parcela.</i></p> <p>A entidade respondeu o ofício do CMDCA, esclarecendo as dúvidas, os documentos encontram-se anexados as prestações de contas. O órgão técnico realizou consulta a Procuradoria do município Dra. Simone Tatiane Batistela, que pontuou, (por telefone), não identificar irregularidades, sendo que a entidade cumpriu as Metas do Plano de Trabalho e entregou as prestações de contas. Que referente aos pagamentos dos prestadores de serviço, é de responsabilidade da instituição conforme Lei 13.019. Porém pontuou ainda que o parecer final é de responsabilidade do Controle Interno.</p> <p>O órgão técnico conclui que a entidade justificou o atraso nas prestações de contas devido a problemas de saúde da pessoa que fazia as prestações de contas, que posteriormente foi substituída. Que as metas especificadas no Plano de Trabalho foi cumprida, assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos.</p>
9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	<p>Esta Comissão entende que o Projeto Empreender para Aprender foi executado acompanhando a comissão do órgão técnico e de acordo com a situação visualizada in loco através da visita realizada, onde acessamos as salas das oficinas instaladas na instituição.</p>

**COMISSÃO DE MONITORMANTO E AVALIÇÃO DA PARCERIA EDITAL Nº 001/2022
HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO?**

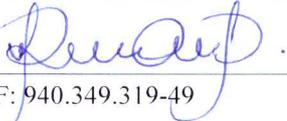
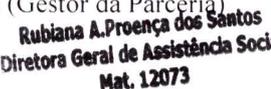
SIM () NÃO

Nome e CPF dos membros da Comissão que homologou o relatório técnico	DAMIANA CRISTINA MIRANDA CARVALHO  CPF: 075.754.957-89 
	CLAUDINEI VENSKE  CPF: 895.994.709-15 



	GRAZIELI BORBA  CPF: 089.956.449-66	 Prefeitura Municipal de Gaspar Grazieli Borba Coordenadora de Serviços Matrícula: 20443
--	--	---

ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR DA PARCERIA E/OU OUTRO(S))

Nome e CPF dos membros da Secretaria de Assistência Social que emitiram o relatório técnico	RUBIANA AZAMBUJA PROENÇA DOS SANTOS (Gestor da Parceria)  CPF: 940.349.319-49	 Rubiana A. Proença dos Santos Diretora Geral de Assistência Social Mat. 12073 Sec. Ass. Social
	MARILETE ZIMMERMANN (Órgão Técnico)  CPF: 652.310.669-15	Prefeitura Municipal de Gaspar Marilete Zimmermann Coordenadora da Sec. de Assistência Social Matrícula 10735

Gaspar, 16 de setembro de 2024.